



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000237/2026
EMIÇÃO: 11/03/2026
SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: LEONARDO ANGST

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de empresa especializada em serviços de suporte e assessoria em TI para o Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária visando apoio para resolução de problemas, avaliação constante da infraestrutura tecnológica, identificação de gargalos e falhas de segurança, além da proposição de melhorias e modernizações no ambiente de TI da Prefeitura Municipal.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em serviços de suporte e assessoria em TI para o Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária visando apoio para resolução de problemas, avaliação constante da infraestrutura tecnológica, identificação de gargalos e falhas de segurança da informação, além da proposição de melhorias e modernizações no ambiente de TI da Prefeitura Municipal.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo o assessoramento dos servidores da área de TI da Prefeitura Municipal, objetivando o apoio para resolução de problemas, avaliação constante da infraestrutura tecnológica, identificação de gargalos e falhas de segurança da informação, além da proposição de melhorias e modernizações.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	12,00	00100791 - SERVIÇO DE ASSESSORIA

Descrição adicional:

SERVIÇO DE ASSESSORIA TIPO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SUPORTE

Dotação:Acesso:2414 Projeto: 2206 Rubrica: 3390 40 00 000000 Desdobramento: 3390 40 21 030000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.11.05.00.00.00 / **Banco:**Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Serão contratadas 7 (sete) horas mensais de assessoria e suporte. O quantitativo tem como base as necessidades identificadas pelo Setor de TI da Prefeitura Municipal.

8. PRAZOS DE ENTREGA

O período de assessoramento e suporte será de 12 (doze) meses.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

LEONARDO ANGST GERÊNCIA

MATHEUS DELAZZARI FISCALIZAÇÃO



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de suporte e assessoria em TI para o Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, objetivando apoio para resolução de problemas, avaliação constante da infraestrutura tecnológica, identificação de gargalos e falhas de segurança da informação, além da proposição de melhorias e modernizações no ambiente de TI da Prefeitura.

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no PAC/2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Demais condições estão pormenorizadas no Termo de Referência desse processo de aquisição.

10.4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto dessa contratação não têm natureza de serviços especiais.

10.5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão contratadas 7 (sete) horas mensais de assessoria e suporte. O quantitativo tem como base as necessidades identificadas pelo Setor de TI da Prefeitura Municipal.

10.6 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em prestação de serviço de assessoria em TI.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

1 - Centermix Equipamentos de Informática Ltda. | CNPJ: 26.675.061/0001-42

2 - Raidbr Soluções em Informática Ltda. | CNPJ: 05.180.527/0001-69

3 - Jerri Adriano Godinho | CNPJ: 43.667.117/0001-36

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de possíveis fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 4128/2023 que estabelece no "Art. 30, parágrafo único: Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput deste artigo, será adotado o disposto no art. 19, II, da Lei 14.133, de 2021".

Em razão das particularidades e especificidades do objeto desse processo de aquisição e não sendo identificados itens plenamente correspondentes nos meios públicos de pesquisa de preços, a cotação foi realizada diretamente com possíveis fornecedores.

10.7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), conforme disposto na tabela abaixo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/2023, que no "Art. 30, parágrafo único: Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput deste artigo, será adotado o disposto no art. 19, II, da Lei 14.133, de 2021".

ITEM	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MENOR VALOR
------	-----------	-------------	-------------	-------------	-------------



1	Serviço de assessoria e suporte em TI	R\$ 1.800,00 (mensal)	R\$ 2.000,00 (mensal)	R\$ 5.600,00 (mensal)	R\$ 1.800,00 (mensal)

10.8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de assessoria em TI, conforme as especificações/condições constantes no anexo "ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO".

O período de assessoramento e suporte será de 12 (doze) meses.

10.9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

10.10 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O servidor indicado para atuar como gestor do contrato: LEONARDO ANGST.

O servidor indicado para atuar como fiscal do contrato: MATHEUS DELAZZARI

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- elaboração de minuta do contrato;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- publicação e divulgação do edital e anexos;
- resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- realização do certame, com suas respectivas etapas.



10.12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10.13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

10.14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de suporte e assessoria em TI para o Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, conforme as especificações presentes no anexo "ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO".

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, pelos exercícios subsequentes, até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de assessoria e suporte em TI	UN	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº4.128/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

O período de assessoramento e suporte será de 12 (doze) meses.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução fornecida deverá atender as especificações constantes no anexo "ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO".

O período de assessoramento e suporte será de 12 (doze) meses.

11.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto dessa contratação não têm natureza de serviços especiais.

11.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A solução fornecida deverá atender as especificações constantes no anexo "ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO".

O período de assessoramento e suporte será de 12 (doze) meses.

11.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os serviços deverão ser fornecidos observando fielmente ao detalhado no anexo ao presente processo, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da solicitação de compra, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

11.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto se dará através de fiscalização dos serviços, do cumprimento das cláusulas e obrigações constantes no edital.

Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:



- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à exigida.

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme cronograma emitido pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não deverá ser aplicado o regramento de exclusividade de participação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visto o reduzido número conhecido de fornecedores enquadrados nessas categorias aptos a atender plenamente as exigências constantes no edital, restringindo assim a competitividade, gerando maiores custos de contratação a Administração Pública e possivelmente, ocasionado a ocorrência de itens desertos e fracassados no processo licitatório.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d) Declaração de Idoneidade;
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento.



11.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), conforme custo unitário apostado na tabela acima e orçamentos ofertados em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128/2023, que “Estabelece os procedimentos administrativos no Município de Carlos Barbosa.”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Gabinete do Prefeito

Despesa: 2414



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S) = Superavit						
2414	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2206 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	3390 40 00 000000	128.346,37	21.600,00	40.809,96
			<hr/>		Total pedido	21.600,00
					Total disponível	40.809,96

11/03/2026 ÀS 17:16:45 PEDIDO AUTORIZADO POR LEONARDO ANGST; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 12/03/2026 às 10:59 Horas, pelo Usuário EVERSON KIRCH, , ID GESPAM 495673 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.



CARLOS BARBOSA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 51b2a48d35f2